

DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 374, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 10 / 04 / 2025
de 10 / 04 / 2025
Laiza Milena Martins
Secretária Municipal de Adm. e
Estratégias de Muni. de Vila Propício
Decreto nº 74/2025

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Vila Propício e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais pela lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora de Vila Propício, a qual será orientada pelo tema central: **“Saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano”** e os eixos: **“ A política nacional as novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora, as relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora , participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social”** realizar-se no período de 07 às 13 horas do dia **25 abril de 2025** em Vila Propício-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vila Propício será coordenada por Laiza Milena Martins e presidida por Elisangela Pereira de Carvalho Cavalcante.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vila Propício terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 a 24 de abril

de 2025;


§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será definida no seu **Regimento** que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO, em 10, abril de 2025.



PREFEITO MUNICIPAL